DECRETO Nº2.352 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e da outras providencias.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Autoriza, nos termos da Lei Municipal nº1.409, de 21 de dezembro de 2017, a contadoria desta Prefeitura, a abrir no orçamento da despesa do corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, no valor de R$991.670,00 (novecentos e noventa e um mil seiscentos e setenta reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO
02.01 – Procuradoria Jurídica
02.01.01 – Procuradoria Jurídica
02.01.01.02 – Judiciária
02.01.01.02.062 – Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
02.01.01.02.062.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.01.01.02.062.0011.2011 – Manutenção da Procuradoria Jurídica
02.01.01.02.062.0011.2011 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 12 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 3.380,00
02.01.01.02.062.0011.2011 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F: 13 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 9.950,00

02.02 – Controladoria Interna
02.02.01 – Controladoria Interna
02.02.01.04 – Administração
02.02.01.04.124 – Controle Interno
02.02.01.04.124.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.02.01.04.124.0011.2012 – Manutenção da Controladoria
02.02.01.04.124.0011.2012 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 22 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 6.320,00

02.03 – Secretaria Municipal de Governo
02.03.01 – Secretaria de Governo
02.03.01.04 – Administração
02.03.01.04.122 – Administração Geral
02.03.01.04.122.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.03.01.04.122.0011.2015 – Manutenção da Secretaria de Governo
02.03.01.04.122.0011.2013 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 31 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 4.180,00

02.06 – Secretaria Municipal de Administração
02.06.01 – Secretaria de Administração
02.06.01.04 – Administração
02.06.01.04.122 – Administração Geral
02.06.01.04.122.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.06.01.04.122.0011.2018 – Manutenção da Secretaria de Administração
02.06.01.04.122.0011.2018 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 73 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$114.490,00
02.06.01.04.122.0011.2018 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F: 74 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 28.870,00
02.06.01.04.122.0011.2018 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Varáveis – Pessoal Civil
F: 75 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 1.880,00
02.06.01.04.122.0011.2018 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

F: 79 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 300,00

02.06 – Secretaria Municipal de Administração
02.06.02 – Convênios
02.06.02.04 – Administração
02.06.02.04.122 – Administração Geral
02.06.02.04.122.0012 – Convênios de cooperação entre Município
02.06.02.04.122.0012.2041 – Convênios polícia Civil
02.06.02.04.122.0012.2041 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 82 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 7.080,00
02.06.02.04.122.0012.2041 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F: 83 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 2.170,00

02.09 – Secretaria Municipal de Educação
02.09.01 – Secretaria de Educação
02.09.01.04 – Administração
02.09.01.04.122 – Administração Geral
02.09.01.04.122.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.09.01.04.122.0011.2021 – Manutenção da Secretaria de Educação
02.09.01.04.122.0011.2021 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 113 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 8.220,00
02.09.01.04.122.0011.2021 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F: 114 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 1.850,00

02.09 – Secretaria Municipal de Educação
02.09.02 – Fundo Municipal de Educação
02.09.02.12 – Educação
02.09.02.12.122 – Administração Geral
02.09.02.12.122.0031 – Administração da Educação Pública Municipal
02.09.02.12.122.0031.2091 – Manutenção do Núcleo Administrativo e Pedagógico
02.09.02.12.122.0031.2091 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 121 - FR: 101 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Educação.....R$ 8.740,00
02.09.02.12.122.0031.2091 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F: 122 - FR: 101 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Educação.....R$ 2.380,00

02.09 – Secretaria Municipal de Educação
02.09.02 – Fundo Municipal de Educação
02.09.02.12 – Educação
02.09.02.12.361 – Ensino Fundamental
02.09.02.12.361.0034 – Primeiros Passos
02.09.02.12.361.0034.2123 – Manutenção do Ensino Fundamental
02.09.02.12.361.0034.2123 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F: 128 - FR: 101 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Educação.....R$ 33.840,00
02.09.02.12.361.0034.2123 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 129 - FR: 101 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Educação.....R$ 65.670,00
02.09.02.12.361.0034.2123 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F: 130 - FR: 101 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Educação.....R$ 17.260,00

02.09 – Secretaria Municipal de Educação
02.09.02 – Fundo Municipal de Educação
02.09.02.12 – Educação
02.09.02.12.365 – Ensino Infantil
02.09.02.12.365.0034 – Primeiros Passos
02.09.02.12.365.0034.2121 – Manutenção de Creche
02.09.02.12.365.0034.2121 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F: 137 - FR: 101 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Educação.....R$ 18.710,00

02.09 – Secretaria Municipal de Educação

02.09.02 – Fundo Municipal de Educação
02.09.02.12 – Educação
02.09.02.12.365 – Ensino Infantil
02.09.02.12.365.0034 – Primeiros Passos
02.09.02.12.365.0034.2122 – Manutenção de Pré-escola
02.09.02.12.365.0034.2122 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F: 146 - FR: 101 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Educação.....R$ 18.290,00
02.09.02.12.365.0034.2122 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 147 - FR: 101 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Educação.....R$ 19.870,00
02.09.02.12.365.0034.2122 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F: 148 - FR: 101 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Educação.....R$ 4.760,00

02.09 – Secretaria Municipal de Educação
02.09.02 – Fundo Municipal de Educação
02.09.02.12 – Educação
02.09.02.12.367 – Educação Especial
02.09.02.12.367.0034 – Primeiros Passos
02.09.02.12.367.0034.2124 – Manutenção do Ensino Especial
02.09.02.12.367.0034.2124 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F: 155 - FR: 101 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Educação.....R$ 13.070,00
02.09.02.12.367.0034.2124 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 156 - FR: 101 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Educação.....R$ 6.040,00
02.09.02.12.367.0034.2124 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F: 157 - FR: 101 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Educação.....R$ 1.140,00

02.09 – Secretaria Municipal de Educação
02.09.02 – Fundo Municipal de Educação
02.09.02.12 – Educação
02.09.02.12.368 – Educação Básica
02.09.02.12.368.0033 – Transportar para Estudar
02.09.02.12.368.0033.2111 – Manutenção do Transporte Escolar Educação Básica
02.09.02.12.368.0033.2111 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 158 - FR: 101 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Educação.....R$ 11.610,00
02.09.02.12.368.0033.2111 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F: 159 - FR: 101 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Educação.....R$ 3.020,00
02.09.02.12.368.0033.2111 – 3.31.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
F: 160 - FR: 101 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Educação.....R$ 810,00
02.09.02.12.368.0033.2111 – 3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação
F: 164 - FR: 101 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Educação.....R$ 890,00

02.09 – Secretaria Municipal de Educação
02.09.03 – Recursos Próprios e/ou Vinculados
02.09.03.12 – Educação
02.09.03.12.306 – Alimentação e Nutrição
02.09.03.12.306.0032 – Alimentar para Aprender
02.09.03.12.306.0032.2103 – Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental
02.09.03.12.306.0032.2103 - 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F: 183 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 1.590,00
02.09.03.12.306.0032.2103 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 184 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 8.510,00
02.09.03.12.306.0032.2103 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F: 185 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 1.960,00

02.10 – FUNDEB
02.10.01 – Fundeb
02.10.01.12 – Educação
02.10.01.12.361 – Ensino Fundamental
02.10.01.12.361.0034 – Primeiros Passos

02.10.01.12.361.0034.2123 – Manutenção do Ensino Fundamental
02.10.01.12.361.0034.2123 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 203 - FR: 118 –Transf. do FUNDEB para Aplic. na Rem. dos Prof. do Mag. em Ef. Ex.....R$ 27.330,00
02.10.01.12.361.0034.2123 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F: 204 - FR: 118 –Transf. do FUNDEB para Aplic. na Rem. dos Prof. do Mag. em Ef. Ex.....R$ 5.490,00

02.10 – FUNDEB
02.10.01 – Fundeb
02.10.01.12 – Educação
02.10.01.12.365 – Educação Infantil
02.10.01.12.365.0034 – Primeiros Passos
02.10.01.12.365.0034.2122 – Manutenção de Pré-escola
02.10.01.12.365.0034.2122 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 219 - FR: 118 –Transf. do FUNDEB para Aplic. na Rem. dos Prof. do Mag. em Ef. Ex.....R$ 18.480,00
02.10.01.12.365.0034.2122 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F: 220 - FR: 118 –Transf. do FUNDEB para Aplic. na Rem. dos Prof. do Mag. em Ef. Ex.....R$ 3.940,00

02.11 – Secretaria Municipal de Saúde
02.11.01 – Secretaria de Saúde
02.11.01.04 – Administração
02.11.01.04.122 – Administração Geral
02.11.01.04.122.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.11.01.04.122.0011.2022 – Manutenção da Secretaria de Saúde
02.11.01.04.122.0011.2022 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 228 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 7.150,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 – Saúde
02.12.01.10.122 – Administração Geral
02.12.01.10.122.0041 – Administração da Saúde Pública Municipal
02.12.01.10.122.0041.2151 – Manutenção do Núcleo Administrativo de Saúde
02.12.01.10.122.0041.2151 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 236 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$ 12.500,00
02.12.01.10.122.0041.2151 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F: 237 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$ 3.690,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 – Saúde
02.12.01.10.301 – Atenção Básica
02.12.01.10.301.0042 – Atenção Básica
02.12.01.10.301.0042.2161 – Manutenção de Unidades Básicas de Saúde
02.12.01.10.301.0042.2161 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 250 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$ 6.040,00
02.12.01.10.301.0042.2161 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F: 251 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$ 1.570,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 – Saúde
02.12.01.10.301 – Atenção Básica
02.12.01.10.301.0042 – Atenção Básica
02.12.01.10.301.0042.2162 – Manutenção Saúde da Família
02.12.01.10.301.0042.2162 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F: 258 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$ 91.100,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde

02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 – Saúde
02.12.01.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.12.01.10.302.0043 – Atenção Especializada
02.12.01.10.302.0043.2171 – Manutenção do Ambulatório Municipal
02.12.01.10.302.0043.2171 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F: 263 FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$ 14.070,00
02.12.01.10.302.0043.2171 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 264 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$ 16.020,00
02.12.01.10.302.0043.2171 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F: 265 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$ 3.790,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 – Saúde
02.12.01.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.12.01.10.302.0044 – Unidade de Pronto Atendimento
02.12.01.10.302.0044.2181 – Manutenção do Pronto Atendimento
02.12.01.10.302.0044.2181 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F: 272 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$ 33.810,00
02.12.01.10.302.0044.2181 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 273 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$ 31.060,00
02.12.01.10.302.0044.2181 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F: 274 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$ 7.960,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 – Saúde
02.12.01.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.12.01.10.302.0047 – TFD – Tratamento Fora do Domicílio
02.12.01.10.302.0047.2211 – Manutenção Transporte Público de Saúde
02.12.01.10.302.0047.2211 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F: 281 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$ 20.950,00
02.12.01.10.302.0047.2211 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 282 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$ 9.600,00
02.12.01.10.302.0047.2211 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F: 283 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$ 2.270,00
02.12.01.10.302.0047.2211 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Varáveis – Pessoal Civil
F: 284 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$ 4.930,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 – Saúde
02.12.01.10.304 – Vigilância Sanitária
02.12.01.10.304.0046 – Vigilância em Saúde
02.12.01.10.304.0046.2201 – Manutenção da Vigilância Sanitária
02.12.01.10.304.0046.2201 – 3.3.90.46.00 – Auxilio-alimentação
F: 308 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$ 570,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 – Saúde
02.12.01.10.305 – Vigilância Epidemiológica
02.12.01.10.305.0046 – Vigilância em Saúde
02.12.01.10.305.0046.2202 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
02.12.01.10.305.0046.2202 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 310 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$ 4.380,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.02 – Transferência Fundo a Fundo
02.12.02.10 – Saúde
02.12.02.10.301 – Atenção Básica
02.12.02.10.301.0042 – Atenção Básica
02.12.02.10.301.0042.2161 – Manutenção de Unidades Básicas de Saúde
02.12.02.10.301.0042.2161 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F: 319 - FR: 148 – Transf. de Recursos do SUS para Atenção Básica.....R$ 11.100,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.02 – Transferência Fundo a Fundo
02.12.02.10 – Saúde
02.12.02.10.301 – Atenção Básica
02.12.02.10.301.0042 – Atenção Básica
02.12.02.10.301.0042.2165 – Manutenção do NASF
02.12.02.10.301.0042.2165 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F: 330 - FR: 148 – Transf. de Recursos do SUS para Atenção Básica.....R$ 3.920,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.02 – Transferência Fundo a Fundo
02.12.02.10 – Saúde
02.12.02.10.305 – Vigilância Epidemiológica
02.12.02.10.305.0046 – Vigilância em Saúde
02.12.02.10.305.0046.2202 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
02.12.02.10.305.0046.2202 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 347 - FR: 150 – Transf. de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde.....R$ 540,00
02.12.02.10.305.0046.2202 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F: 348 - FR: 150 – Transf. de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde.....R$ 400,00

02.13 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.13.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.13.01.04 – Administração
02.13.01.04.122 – Administração Geral
02.13.01.04.122.0011– Administração do Executivo Municipal
02.13.01.04.122.0011.2023 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.13.01.04.122.0011.2023 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 354 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 8.310,00
02.13.01.04.122.0011.2023 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F: 355 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 1.740,00

02.13 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.13.02 – Engenharia e Obras
02.13.02.15 – Urbanismo
02.13.02.15.451 – Infra-Estrutura Urbana
02.13.02.15.451.0072– Infra-Estrutura Básica Urbana
02.13.02.15.451.0072.2266 – Manutenção das Atividades Infra-Estrutura Urbana
02.13.02.15.451.0072.2266 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F: 372 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 3.400,00
02.13.02.15.451.0072.2266 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 373 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 20.110,00
02.13.02.15.451.0072.2266 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F: 374 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 3.940,00

02.13 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.13.03 – Serviços Públicos
02.13.03.15 – Urbanismo
02.13.03.15.452 – Serviços Urbanos
02.13.03.15.452.0073– Serviços Públicos Municipais

02.13.03.15.452.0073.2271 – Manutenção dos Serviços Urbanos
02.13.03.15.452.0073.2271 – 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado
F:383 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 38.020,00
02.13.03.15.452.0073.2271 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 384 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 51.410,00
02.13.03.15.452.0073.2271 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F: 385 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 14.420,00
02.13.03.15.452.0073.2271 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Varáveis – Pessoal Civil
F: 386 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 510,00
02.13.03.15.452.0073.2271 – 3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação
F: 392 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 1.740,00

02.14 – Secretaria Municipal de Serviços Rurais
02.14.01 – Secretaria de Serviços Rurais
02.14.01.26 – Transporte
02.14.01.26.782 – Transporte Rodoviário
02.14.01.26.782.0074 – Infraestrutura Básica Rural
02.14.01.26.782.0074.2281 – Manutenção das Estradas Municipais
02.14.01.26.782.0074.2281 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 403 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 18.680,00
02.14.01.26.782.0074.2281 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F: 404 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 4.780,00
02.14.01.26.782.0074.2281 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
F: 405 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 2.420,00
02.14.01.26.782.0074.2281 – 3.3.90.46.00 – Auxilio –alimentação
F: 411 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 3.530,00

02.14 – Secretaria Municipal de Serviços Rurais
02.14.01 – Secretaria de Serviços Rurais
02.14.01.26 – Transporte
02.14.01.26.782 – Transporte Rodoviário
02.14.01.26.782.0074 – Infraestrutura Básica Rural
02.14.01.26.782.0074.2282 – Manutenção de Pontes e Mata Burros
02.14.01.26.782.0074.2282 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 414 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 350,00

02.15 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
02.15.01 – Secretaria de Assistência Social e Habitação
02.15.01.04 – Administração
02.15.01.04.122 – Administração Geral
02.15.01.04.122.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.15.01.04.122.0011.2225 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social e Habitação
02.15.01.04.122.0011.2025 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 425 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 10.720,00

02.16 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.16.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.16.01.08 – Assistência Social
02.16.01.08.244 – Assistência Comunitária
02.16.01.08.244.0064 – Benefícios Sociais
02.16.01.08.244.0064.2251 – Manutenção das Atividades Assistenciais
02.16.01.08.244.0064.2251 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F: 481 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 14.830,00
02.16.01.08.244.0064.2251 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 482 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 6.520,00
02.16.01.08.244.0064.2251 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F: 483 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 810,00

02.17 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Esporte
02.17.01 – Secretaria de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Esporte
02.17.01.27 – Desporto e Lazer
02.17.01.27.812 – Desporto Comunitário
02.17.01.27.812.0084 – Esporte
02.17.01.27.812.0084.2291 – Manutenção das Atividades Esportivas
02.17.01.27.812.0084.2291 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 516 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 2.680,00
02.17.01.27.812.0084.2291 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F: 517 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 70,00

02.18 – Secretaria Municipal de Meio Amb., Agrop., Agric. e Apoio as Associações
02.18.01 – Secretaria de Meio Ambiente, Agrop., Agric. e Apoio as Associações
02.18.01.20 – Agricultura
02.18.01.20.606 – Extensão Rural
02.18.01.20.606.0012 – Convênios de cooperação entre Município
02.18.01.20.606.0012.2047 – Convênio EMATER
02.18.01.20.606.0012.2047 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 553 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 2.690,00
02.18.01.20.606.0012.2047 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F: 554 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 730,00

02.18 – Secretaria Municipal de Meio Amb., Agrop., Agric. e Apoio as Associações
02.18.01 – Secretaria de Meio Ambiente, Agrop., Agric. e Apoio as Associações
02.18.01.20 – Agricultura
02.18.01.20.608 – Promoção da Produção Agropecuária
02.18.01.20.608.0094 – Produzir no Campo
02.18.01.20.608.0094.2311 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
02.18.01.20.608.0094.2311 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 556 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 2.110,00
02.18.01.20.608.0094.2311 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F: 557 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 770,00

02.19 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
02.19.01 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.19.01.04 – Administração
02.19.01.04.122 – Administração Geral
02.19.01.04.122.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.19.01.04.122.0011.2028 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo
02.19.01.04.122.0011.2028 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 570 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 6.870,00
TOTAL.....R$991.670,00

Art. 2º - Será utilizado como recurso financeiro para o referido crédito adicional suplementar a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
02.03 – Secretaria Municipal de Governo
02.03.02 – Gabinete do Prefeito
02.03.02.04 – Administração
02.03.02.04.122 – Administração Geral
02.03.02.04.122.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.03.02.04.122.0011.2014 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
02.03.02.04.122.0011.2014 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
02.03.02.04.122.0011.2014 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F: 46 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 5.500,00

02.03 – Secretaria Municipal de Governo

02.03.03 – Sub-Prefeitura de São Sebastião do Pontal
02.03.03.04 – Administração
02.03.03.04.122 – Administração Geral
02.03.03.04.122.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.03.03.04.122.0011.2015 – Manutenção da Sub-Prefeitura de São Sebastião do Pontal
02.03.03.04.122.0011.2015 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F: 51 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 1.800,00
02.03.03.04.122.0011.2015 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F: 54 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 1.800,00

02.04 – Secretaria Municipal de Assuntos Extraordinários
02.04.01 – Secretaria de Assuntos Extraordinários
02.04.01.04 – Administração
02.04.01.04.131 – Comunicação Social
02.04.01.04.131.0011 – Administração do Executivo
02.04.01.04.131.0011.2016 – Manutenção da Secretaria de Assuntos Extraordinários
02.04.01.04.131.0011.2016 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F: 59 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 200,00

02.05 – Secretaria Municipal de Planejamento
02.05.01 – Secretaria de Planejamento
02.05.01.04 – Administração
02.05.01.04.121 – Planejamento e Orçamento
02.05.01.04.121.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.05.01.04.121.0011.2017 – Manutenção da Secretaria de Planejamento
02.05.01.04.121.0011.2017 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 64 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 3.250,00
02.05.01.04.121.0011.2017 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F: 65 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 3.500,00
02.05.01.04.121.0011.2017 – 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil
F: 66 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 800,00
02.05.01.04.121.0011.2017 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F: 67 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 900,00
02.05.01.04.121.0011.2017 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
F: 68 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 800,00
02.05.01.04.121.0011.2017 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F: 70 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 1.100,00

02.06 – Secretaria Municipal de Administração
02.06.01 – Secretaria de Administração
02.06.01.04 – Administração
02.06.01.04.122 – Administração Geral
02.06.01.04.122.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.06.01.04.122.0011.2018 – Manutenção da Secretaria de Administração
02.06.01.04.122.0011.2018 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F: 77 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 20.000,00
02.06.01.04.122.0011.2018 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F: 80 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 95.000,00

02.06 – Secretaria Municipal de Administração
02.06.02 – Convênios
02.06.02.04 – Administração
02.06.02.04.122 – Administração Geral
02.06.02.04.122.0012 – Convênios de cooperação entre Município
02.06.02.04.122.0012.2041 – Convênios polícia Civil
02.06.02.04.122.0012.2041 – 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil
F: 84 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 1.900,00
02.06.02.04.122.0012.2041 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

F: 88 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 9.250,00

02.08 – Secretaria Municipal de Finanças
02.08.01 – Secretaria de Finanças
02.08.01.04 – Administração
02.08.01.04.123 – Administração Financeira
02.08.01.04.123.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.08.01.04.123.0011.2020 – Manutenção da Secretaria de Finanças
02.08.01.04.123.0011.2020 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F: 97 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 4.000,00
02.08.01.04.123.0011.2020 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F: 99 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 20.000,00
02.08.01.04.123.0011.2020 – 3.1.90.13.00 – Outras Despesas Varáveis – Pessoal Civil
F: 100 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 8.820,00
02.08.01.04.123.0011.2020 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F: 102 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 3.070,00
02.08.01.04.123.0011.2020 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F: 105 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 4.000,00
02.08.01.04.123.0011.2020 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições
F: 106 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 9.060,00

02.08 – Secretaria Municipal de Finanças
02.08.01 – Secretaria de Finanças
02.08.01.04 – Administração
02.08.01.04.123 – Administração Financeira
02.08.01.04.123.0015 – Dívida Pública Municipal
02.08.01.04.123.0015.2081 – Dívida Contratada e Encargos
02.08.01.04.123.0015.2081 – 3.2.90.21.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato
F: 108 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 67.000,00
02.08.01.04.123.0015.2081 – 4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado
F: 109 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 77.000,00
02.08.01.04.123.0015.2081 – 4.6.90.73.00 – Cor. Monetária ou Cambial da Dív. Cont. Resgatada
F: 110 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 9.000,00

02.08 – Secretaria Municipal de Finanças
02.08.02 – Reserva e Encargos
02.08.02.99 – Reserva de Contingência
02.08.02.99.999 – Reserva de Contingência
02.08.02.99.999.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.08.02.99.999.0011.2030 – Reserva de Contingência
02.08.02.99.999.0011.2030 – 9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência
F: 112 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 40.000,00

02.09 – Secretaria Municipal de Educação
02.09.01 – Secretaria de Educação
02.09.01.04 – Administração
02.09.01.04.122 – Administração Geral
02.09.01.04.122.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.09.01.04.122.0011.2021 – Manutenção da Secretaria de Educação
02.09.01.04.122.0011.2021 - 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
F: 117 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 1.100,00
02.09.01.04.122.0011.2021 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F: 119 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 5.000,00

02.09 – Secretaria Municipal de Educação
02.09.02 – Fundo Municipal de Educação
02.09.02.12 – Educação
02.09.02.12.361 – Ensino Fundamental

02.09.02.12.361.0034 – Primeiros Passos
02.09.02.12.361.0034.2123 – Manutenção do Ensino Fundamental
02.09.02.12.361.0034.2123 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F: 136 - FR: 101 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Educação.....R$ 7.800,00

02.09 – Secretaria Municipal de Educação
02.09.02 – Fundo Municipal de Educação
02.09.02.12 – Educação
02.09.02.12.365 – Ensino Infantil
02.09.02.12.365.0034 – Primeiros Passos
02.09.02.12.365.0034.2121 – Manutenção de Creche
02.09.02.12.365.0034.2121 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 138 - FR: 101 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Educação.....R$ 10.000,00
02.09.02.12.365.0034.2121 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F: 139 - FR: 101 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Educação.....R$ 5.200,00
02.09.02.12.365.0034.2121 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F: 145 - FR: 101 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Educação.....R$ 8.000,00

02.09 – Secretaria Municipal de Educação
02.09.02 – Fundo Municipal de Educação
02.09.02.12 – Educação
02.09.02.12.365 – Ensino Infantil
02.09.02.12.365.0034 – Primeiros Passos
02.09.02.12.365.0034.2122 – Manutenção de Pré-escola
02.09.02.12.365.0034.2122 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F: 154 - FR: 101 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Educação.....R$ 1.500,00

02.09 – Secretaria Municipal de Educação
02.09.03 – Recursos Próprios e/ou Vinculados
02.09.03.12 – Educação
02.09.03.12.306 – Alimentação e Nutrição
02.09.03.12.306.0032 – Alimentar para Aprender
02.09.03.12.306.0032.2101 – Manutenção da Merenda Escolar Creche
02.09.03.12.306.0032.2101 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F: 173 - FR: 101 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Educação.....R$ 500,00

02.10 – FUNDEB
02.10.01 – Fundeb
02.10.01.12 – Educação
02.10.01.12.361 – Ensino Fundamental
02.10.01.12.361.0034 – Primeiros Passos
02.10.01.12.361.0034.2123 – Manutenção do Ensino Fundamental
02.10.01.12.361.0034.2123 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F: 206 - FR: 119 –Transf. do FUNDEB para Aplic. em Outras Desp. Educação Básica.....R$ 55.240,00

02.11 – Secretaria Municipal de Saúde
02.11.01 – Secretaria de Saúde
02.11.01.04 – Administração
02.11.01.04.122 – Administração Geral
02.11.01.04.122.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.11.01.04.122.0011.2022 – Manutenção da Secretaria de Saúde
02.11.01.04.122.0011.2022 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F: 229 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 5.000,00
02.11.01.04.122.0011.2022 – 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil
F: 230 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 5.800,00
02.11.01.04.122.0011.2022 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F: 231 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 36.000,00
02.11.01.04.122.0011.2022 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção

F: 232 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 3.800,00
02.11.01.04.122.0011.2022 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F: 234 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 50.000,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 – Saúde
02.12.01.10.122 – Administração Geral
02.12.01.10.122.0041 – Administração da Saúde Pública Municipal
02.12.01.10.122.0041.2152 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
02.12.01.10.122.0041.2152 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 243 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$ 2.000,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 – Saúde
02.12.01.10.301 – Atenção Básica
02.12.01.10.301.0042 – Atenção Básica
02.12.01.10.301.0042.2161 – Manutenção de Unidades Básicas de Saúde
02.12.01.10.301.0042.2161 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F: 254 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$ 7.000,00
02.12.01.10.301.0042.2161 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F: 257 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$ 37.000,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 – Saúde
02.12.01.10.301 – Atenção Básica
02.12.01.10.301.0042 – Atenção Básica
02.12.01.10.301.0042.2164 – Manutenção Saúde Bucal
02.12.01.10.301.0042.2164 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F: 261 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$ 3.000,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 – Saúde
02.12.01.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.12.01.10.302.0043 – Atenção Especializada
02.12.01.10.302.0043.2171 – Manutenção do Ambulatório Municipal
02.12.01.10.302.0043.2171 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Varáveis – Pessoal Civil
F: 266 FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$ 1.000,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 – Saúde
02.12.01.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.12.01.10.302.0044 – Unidade de Pronto Atendimento
02.12.01.10.302.0044.2181 – Manutenção do Pronto Atendimento
02.12.01.10.302.0044.2181 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
F: 277 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$ 900,00
02.12.01.10.302.0044.2181 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
F: 278 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$ 700,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 – Saúde
02.12.01.10.303 – Suporte Profilático e Terapêutico
02.12.01.10.303.0045 – Assistência Farmacêutica

02.12.01.10.303.0045.2191 – Manutenção da Farmácia Municipal
02.12.01.10.303.0045.2191 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F: 291 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$ 5.000,00
02.12.01.10.303.0045.2191 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 292 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$ 5.000,00
02.12.01.10.303.0045.2191 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais Civil
F: 293 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$ 5.000,00
02.12.01.10.303.0045.2191 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F: 296 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$ 1.000,00
02.12.01.10.303.0045.2191 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F: 300 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$ 1.000,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 – Saúde
02.12.01.10.304 – Vigilância Sanitária
02.12.01.10.304.0046 – Vigilância em Saúde
02.12.01.10.304.0046.2201 – Manutenção da Vigilância Sanitária
02.12.01.10.304.0046.2201 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 301 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$ 30.000,00
02.12.01.10.304.0046.2201 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais Civil
F: 302 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$ 10.000,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 – Saúde
02.12.01.10.305 – Vigilância Epidemiológica
02.12.01.10.305.0046 – Vigilância em Saúde
02.12.01.10.305.0046.2202 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
02.12.01.10.305.0046.2202 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F: 309 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$ 45.000,00
02.12.01.10.305.0046.2202 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
F: 312 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$ 4.000,00
02.12.01.10.305.0046.2202 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F: 314 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$ 10.000,00
02.12.01.10.305.0046.2202 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F: 317 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$ 3.260,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.02 – Transferência Fundo a Fundo
02.12.02.10 – Saúde
02.12.02.10.301 – Atenção Básica
02.12.02.10.301.0042 – Atenção Básica
02.12.02.10.301.0042.2163 – Manutenção Agente Comunitário de Saúde
02.12.02.10.301.0042.2163 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F: 326 - FR: 148 – Transf. de Recursos do SUS para Atenção Básica.....R$ 15.020,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.02 – Transferência Fundo a Fundo
02.12.02.10 – Saúde
02.12.02.10.305 – Vigilância Epidemiológica
02.12.02.10.305.0046 – Vigilância em Saúde
02.12.02.10.305.0046.2202 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
02.12.02.10.305.0046.2202 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F: 346 - FR: 150 – Transf. de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde.....R$ 940,00

02.13 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.13.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

02.13.01.04 – Administração
02.13.01.04.122 – Administração Geral
02.13.01.04.122.0011– Administração do Executivo Municipal
02.13.01.04.122.0011.2023 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.13.01.04.122.0011.2023 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F: 357 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 2.900,00
02.13.01.04.122.0011.2023 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F: 360 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 2.600,00

02.13 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.13.02 – Engenharia e Obras
02.13.02.15 – Urbanismo
02.13.02.15.451 – Infra-Estrutura Urbana
02.13.02.15.451.0071– Administração dos Serviços Urbano
02.13.02.15.451.0071.2261– Manutenção das Atividades Administrativas dos Serviços Urbanos
02.13.02.15.451.0071.2261– 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais Civil
F: 364 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 2.000,00
02.13.02.15.451.0071.2261 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F: 367 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 1.000,00

02.13 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.13.02 – Engenharia e Obras
02.13.02.15 – Urbanismo
02.13.02.15.451 – Infra-Estrutura Urbana
02.13.02.15.451.0072– Infra-Estrutura Básica Urbana
02.13.02.15.451.0072.2266 – Manutenção das Atividades Infra-Estrutura Urbana
02.13.02.15.451.0072.2266 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F: 376 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 1.000,00
02.13.02.15.451.0072.2266 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F: 379 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 1.800,00

02.13 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.13.03 – Serviços Públicos
02.13.03.15 – Urbanismo
02.13.03.15.452 – Serviços Urbanos
02.13.03.15.452.0073– Serviços Públicos Municipais
02.13.03.15.452.0073.2271 – Manutenção dos Serviços Urbanos
02.13.03.15.452.0073.2271 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F:391 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 55.000,00

02.14 – Secretaria Municipal de Serviços Rurais
02.14.01 – Secretaria de Serviços Rurais
02.14.01.04 – Administração
02.14.01.04.123 – Administração Financeira
02.14.01.04.123.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.14.01.04.123.0011.2024 – Manutenção da Secretaria de Serviços Rurais
02.14.01.04.123.0011.2024 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F: 397 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 6.000,00
02.14.01.04.123.0011.2024 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F: 400 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 7.000,00

02.14 – Secretaria Municipal de Serviços Rurais
02.14.01 – Secretaria de Serviços Rurais
02.14.01.26 – Transporte
02.14.01.26.782 – Transporte Rodoviário
02.14.01.26.782.0074 – Infraestrutura Básica Rural
02.14.01.26.782.0074.2281 – Manutenção das Estradas Municipais
02.14.01.26.782.0074.2281 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

F: 410 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 18.000,00

02.14 – Secretaria Municipal de Serviços Rurais
02.14.01 – Secretaria de Serviços Rurais
02.14.01.26 – Transporte
02.14.01.26.782 – Transporte Rodoviário
02.14.01.26.782.0074 – Infraestrutura Básica Rural
02.14.01.26.782.0074.2282 – Manutenção de Pontes e Mata Burros
02.14.01.26.782.0074.2282 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F: 415 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 2.000,00
02.14.01.26.782.0074.2282 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Varáveis – Pessoal Civil
F: 416 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 5.000,00
02.14.01.26.782.0074.2282 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F: 418 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 26.000,00
02.14.01.26.782.0074.2282 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F: 421 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 7.000,00
02.14.01.26.782.0074.2282 – 3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação
F: 422 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 3.000,00

02.15 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
02.15.01 – Secretaria de Assistência Social e Habitação
02.15.01.04 – Administração
02.15.01.04.122 – Administração Geral
02.15.01.04.122.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.15.01.04.122.0011.2225 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social e Habitação
02.15.01.04.122.0011.2025 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F: 428 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 16.000,00
02.15.01.04.122.0011.2025 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
F: 429 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 4.000,00
02.15.01.04.122.0011.2025 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
F: 430 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 7.760,00
02.15.01.04.122.0011.2025 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F: 431 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 12.300,00

02.15 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
02.15.01 – Secretaria de Assistência Social e Habitação
02.15.01.04 – Administração
02.15.01.04.122 – Administração Geral
02.15.01.04.122.0061 – Administração da Assistência Social
02.15.01.04.122.0061.2221 – Manutenção do Núcleo Administrativo da Assistência Social
02.15.01.04.122.0061.2221 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F: 439 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 4.000,00

02.15 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
02.15.01 – Secretaria de Assistência Social e Habitação
02.15.01.04 – Administração
02.15.01.04.122 – Administração Geral
02.15.01.04.122.0061 – Administração da Assistência Social
02.15.01.04.122.0061.2222 – Manutenção dos Conselhos Sociais
02.15.01.04.122.0061.2222 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
F: 444 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 2.880,00
02.15.01.04.122.0061.2222 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
F: 445 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 4.500,00
02.15.01.04.122.0061.2222 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F: 446 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 4.500,00

02.15 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
02.15.02 –Habitação

02.15.02.16 – Habitação
02.15.02.16.482 – Habitação Urbana
02.15.02.16.482.0062 – Habitar Carneirinho
02.15.02.16.482.0062.2231 – Manutenção das Atividades de Habitação Popular
02.15.02.16.482.0062.2231 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 447 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 19.050,00
02.15.02.16.482.0062.2231 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F: 448 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 6.870,00
TOTAL.....R$991.670,00

Art. 3° - Altera as Leis 1.408 de 21 de dezembro de 2.017 - PPAG 2.018-2.021 e Lei Municipal 1.391/17 – LDO, no que couber.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 31 de dezembro de 2018.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I